



REPÚBLICA
PORTUGUESA

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado
da Proteção Civil



sgmai
17-04-2025

31851/2025/SGMAI

Folha 00000000

Exmo. Senhor
Secretário-Geral do Ministério da
Administração Interna
Rua de S. Mamede ao Caldas, 23
1100-533 Lisboa

SUA REFERÊNCIA:
30682/2025/SGMAI

SUA COMUNICAÇÃO DE :
03-04-2025

NOSSA REFERÊNCIA
Nº:2749/2025
ENT.:3141/2025
PROC. Nº:805_2.02

DATA:
14-04-2025

ASSUNTO: Parecer da SGMAI sobre a Autoavaliação do Desempenho da ANSR (2023)
Informação n.º 30633/2025/SGA_ADM/DSPCRH_PC de 03-04-2025

*Exmo. Senhor,
Caro Dr. Ricardo Araújo,*

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Proteção Civil de devolver a V. Exa. a Informação n.º 30633/2025/SGA_ADM/DSPCRH_PC de 03-04-2025, sobre o assunto referido em epígrafe, sobre o qual foi exarado o despacho que a seguir se transcreve:

**"Homologo, conforme proposto.
2025/4/11
Paulo Simões Ribeiro"**

*Com os melhores cumprimentos, a mais elevada consideração e
estima pessoal,*

O Chefe do Gabinete

Rodrigo Sousa-Pinto
Rodrigo Sousa-Pinto

Anexo: O Mencionado
/st

Praça do Comércio
1149-015 Lisboa, PORTUGAL

Exmº. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado da Proteção Civil
Praça do Comércio - Ala Oriental
1149-015 Lisboa

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

DATA:

30682/2025/SGMAI

03-04-2025

ASSUNTO: Parecer da SGMAI sobre a Autoavaliação do Desempenho da ANSR (2023).

Junto se envia a V. Exa. a Informação nº. 30633/2025/SGA_ADM/DSPCRH_PC de 03-04-2025 desta Secretaria-Geral sobre o assunto acima mencionado, a fim de ser submetida à superior consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado da Proteção Civil.

Com os melhores cumprimentos,

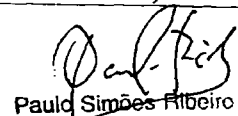
*Tudo o competente cumprimento
da avaliação efectuada na
SGMAI e proposta efectuada
pela Sra. DSPCRH da mesma
SGMAI sem oposição superior,
encarando com o pedido de
homologação por S. Exa
o Sr. SEPL, que assun
coloco à sua
sua superior consideração.*

O Secretário-Geral



Ricardo Carrilho

*Homologo,
conforme proposta
2025/4/11*



Paulo Simões Ribeiro

Rua S. Mamede, 23 - 1100-533 Lisboa • Tel.: 21 340 90 00

E-mail: sec.geral.mai@sg.mai.gov.pt - URL: <http://www.sg.mai.gov.pt>

Edição Produção SGMAI Classificação 443/25.02

Rodrigo de Sousa Pinto

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
U.S.A.

22

INFORMAÇÃO Nº 30633/2025/SGA_ADM/DSPCRH_PC de 03-04-2025

DESPACHO

Homologo, conforme foto.
2025/4/11



Paulo Simões Ribeiro
Secretário de Estado da Proteção Civil

PARECER

Visto.

Remeta-se à superior consideração e decisão de S.Exa. o Secretário de Estado da Proteção Civil.

O Secretário-Geral

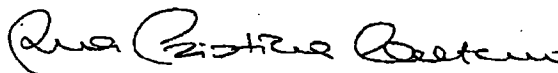


Ricardo Carrilho
03-04-2025

PARECER

Concordo com o proposto

A Diretora de Serviços de Planeamento, Controlo e
Recursos Humanos



Ana Cristina Caetano
03-04-2025

ASSUNTO: Parecer da SGMAI sobre a Autoavaliação do Desempenho da ANSR (2023)

De acordo com a Lei Nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a SGMAI emitiu o parecer com análise crítica relativa à autoavaliação e relatório de atividades da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).

INFORMAÇÃO Nº 30633/2025/SGA_ADM/DSPCRH_PC de 03-04-2025

Este parecer teve, especialmente, em conta os resultados finais do QUAR que sustentam a autoavaliação do serviço.

Em suma, o parecer da SGMAI relativamente à proposta de menção é o seguinte: *“Em conformidade com os resultados do QUAR e na informação adicional constante da autoavaliação, de acordo com as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a ANSR corresponde a menção de desempenho **Bom** nos termos do n.º 1 do art.º 18.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, correspondendo à menção proposta pelo dirigente máximo em sede de autoavaliação. Nos termos do n.º 3 do art.º 18.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, submete-se a menção proposta à consideração da Tutela.”*

Assim, propõe-se o envio à Tutela, com o objetivo da homologação da menção proposta.

À consideração superior,

A Técnica Superior

Carla Esteves

Carla Esteves

